



## Projeto de Lei Nº 181/2025

Dispõe sobre a inclusão de bolsões e pontos de apoio para ciclistas entregadores no Município de Itapevi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de bolsões exclusivos para ciclistas entregadores no Município de Itapevi, nos moldes dos já existentes para motociclistas, com o objetivo de garantir segurança, conforto e dignidade aos trabalhadores que utilizam bicicletas para exercer a atividade de entrega por aplicativo ou outros meios.

**Art. 2º** Os bolsões e pontos de apoio destinados aos ciclistas entregadores deverão contar, sempre que possível, com a seguinte estrutura:

I - Espaço coberto para proteção contra intempéries; II - Suporte adequado para estacionamento de bicicletas; III - Bebedouro com água potável; IV - Banco ou ponto de descanso; V - Sinalização horizontal e vertical indicando o uso exclusivo do local por ciclistas entregadores.

**Art. 3º** A localização dos bolsões será definida pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, priorizando:

I - Regiões com alta concentração de estabelecimentos comerciais e restaurantes; II - Proximidades de centros logísticos e de distribuição; III - Áreas com fluxo expressivo de entregadores por bicicleta.

**Art. 4º** A execução desta Lei poderá ser realizada por meio de parcerias entre o Poder Público, iniciativa privada, entidades representativas de entregadores e associações comunitárias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 09 de abril de 2025.

**Donizetti Dias Carvalho**  
**Vereador “Zetti da Adega”**

Projeto de Lei Nº 181/2025 - Processo 230/2025 Documento assinado digitalmente em 09/04/2025. PROTOCOLO 5959/2025 - 09/04/2025 11:34 - PROCESSO 230/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: J6WV-N47M-DZSM-4W72





## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa promover a inclusão dos ciclistas entregadores nas políticas públicas municipais voltadas à mobilidade e ao trabalho. Recentemente, o Município de Itapevi implantou bolsões de estacionamento para motociclistas entregadores, uma iniciativa louvável que contribui para a organização do espaço urbano e para a segurança desses profissionais.

No entanto, os ciclistas entregadores também enfrentam diariamente desafios em suas jornadas de trabalho, como a exposição ao sol, à chuva, ao trânsito e à falta de infraestrutura adequada para descanso e proteção. Estes trabalhadores exercem papel essencial na mobilidade urbana, no abastecimento de alimentos e medicamentos e na dinamização da economia local.

A criação de bolsões e pontos de apoio para ciclistas entregadores está em consonância com o princípio da igualdade, previsto no artigo 5º da Constituição Federal, bem como com os objetivos do Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), que propõe o uso socialmente justo do espaço urbano.

Ao ampliar o alcance do projeto já existente para contemplar os trabalhadores que utilizam bicicletas, Itapevi reforça seu compromisso com a mobilidade ativa, com a justiça social e com o respeito ao trabalho digno.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 09 de abril de 2025.

**Donizetti Dias Carvalho**

**Vereador “Zetti da Adegá”**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J6WVN47MDZSM4W72>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J6WV-N47M-DZSM-4W72**

